



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 10.408,16**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.408,16 (dez mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449051 – Obras e instalações R\$ 261,14
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – REC. VINCULADOS
339036 – Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 5.978,80

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Sec. de Obras
449051 – Obras e instalações R\$ 4.168,22

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 261,14
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – REC. VINCULADOS
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 5.978,80

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 4.168,22

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Fernando Carlos Costa Silveira

Secretário de Administração